

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Biblioteca Legislativa

#### ATOS DO LEGISLATIVO

 EMENDA
 N°
 52
 DE
 04
 DE
 JULHO
 DE
 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC  $N^{\circ}$  14741 : 14 DATA 06 / 07 / 11

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 28 de junho de 2011, aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O artigo 197 da Lei Orgânica do Município de Santo André passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197 As regiões do Parque do Pedroso e do Parque Guaraciaba ficam definidas como áreas ecológicas, sendo a Guarda Municipal responsável por sua fiscalização e preservação."

Art. 2º Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 1999.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de julho de 2011, 458° ano da fundação da cidade.

#### JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO

Presidente

#### DR. MARCELO CHEHADE

1º Secretário

# LUIZ CARLOS PINHEIRO PINHEIRINHO

2 Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

## JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO Superintendente

Processo CM nº 566/90 KR/.